



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

---

**LEI Nº 1498, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial no valor de R\$ 217.771,96 (duzentos e dezessete mil setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), para despesas de capital oriundas do Convênio nº 025760867/2008, do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, destinados a execução de drenagem e pavimentação de logradouros no Município, mediante a inclusão de rubrica e fonte de receita e rubrica de despesa das dotações orçamentárias:

*RECEITA*

*42470.00.00000 Transferências de Convênios*

*42471.00.00000 Transferências de Convênios da União e de suas entidades*

*Fonte: 004*

*Contrato de Repasse nº 025760867/2008..... R\$ 217.771,96*

*DESPESA*

*01001.154.15101011.015-3449051000 - ficha 0196..... R\$ 217.771,96*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 5 de novembro de 2009.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito